

PROC. N° 02065/17  
PELO N° 0010/17

### EMENDA N° 01

Inclui o Parágrafo Único no Art. 1° conforme segue:


"Art. 1° (...)

Parágrafo Único - Fica condicionada a aplicação do disposto no *caput* deste artigo a aprovação da população por meio de consulta plebiscitária organizada e realizada em conformidade com os termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar 282, de 16 de outubro de 1992, e suas alterações."

### JUSTIFICATIVA

Ao propor a alteração do § 2° do art. 255 da Lei Orgânica Municipal, a atual gestão no Executivo busca desta Casa a autorização para delegar ou contratualizar os serviços de água e esgoto de Porto Alegre com a iniciativa privada, ou seja, na prática a privatização dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal através do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE. Algo que, recentemente, ocorreu em uma pequena parcela dos municípios brasileiros, incluindo São Borja e Uruguaiana, e não apresentou resultados favoráveis seja para a administração pública, seja para o conjunto da população. Houve aumento significativo das tarifas, os serviços contratados ainda hoje não foram realizados e a qualidade do serviço caiu para níveis preocupantes.

Entendemos que a privatização de serviços como esses, não trarão benefícios para a cidade.

A collection of approximately ten handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more legible and others more stylized or scribbled.

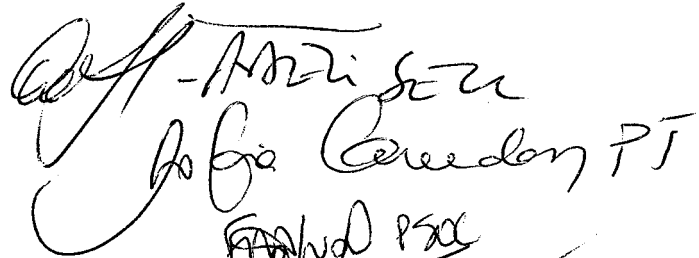
Mais do que isso, privatizar serviços públicos que geram importante superávit ao Município, significa abrir mão de recursos que, além do saneamento e da qualificação da captação e abastecimento, poderiam também ser investidos em outros setores da cidade.

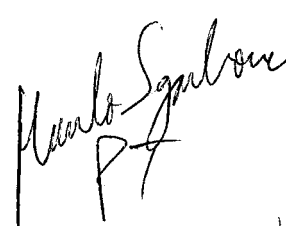
Por fim, é preciso dizer: são os cidadãos quem pagam mensalmente os serviços cuja proposta do governo Marchezan é privatizar desnecessariamente. Portanto, cabe ao conjunto da população também poder opinar e decidir sobre o tema. Entendemos que o patrimônio público não pode e não deve ser algo patrimônio particular de uma gestão ou um prefeito. O patrimônio e os serviços públicos pertencem ao conjunto da população, sendo ela a responsável por debater e afirmar se deseja ou não abrir mão destes.

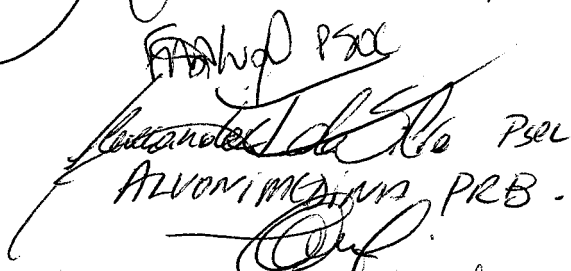
Rogamos pela sua aprovação.

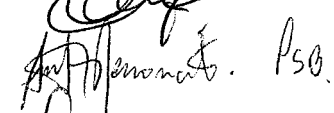
Sala das sessões, 21 de agosto de 2017.

  
Vereador Aldacir Oliboni

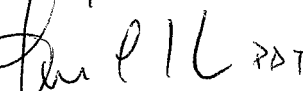
  
Roberto Cercedon PT

  
Humberto Siqueira PT

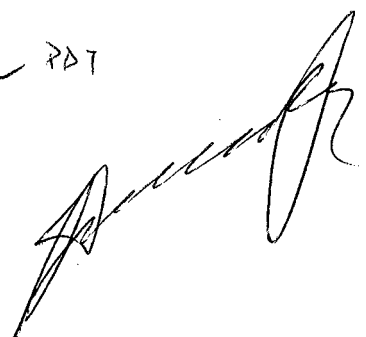
  
ALVIMIR MENDES PRB

  
Paulo Henrique PSC

  
Paulo Henrique PRB

  
Paulo Henrique PRB

  
PRB

  
Paulo Henrique PRB

Recebido em:  
23 . 08 . 17  
SECRETARIA